

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N° 632/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: CRIA O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA /CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ce, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1° - Fica designado no âmbito do Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, o dia 04 de Agosto , Instituído como o DIA DO EVANGÉLICO.

Art. 2° - A escolha do DIA 04 DE AGOSTO, deve-se ao fato de se tratar da Semana do Município, onde a data será inserida no Calendário Oficial e a organização da Programação será coordenada pela Igreja Assembléia de Deus Central – Templo Central, em conjunto com as demais Igrejas Evangélicas locais.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 07 de Outubro de 2015.

Pedro Vieira Filho PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 007010111

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 632/2015, de 07 de Outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 07 de Outubro de 2015.

Pedro Vieira Filho PREFEITO MUNICIPAL